



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



DESPACHO

Jacareacanga - PA, 13 de Maio de 2022.

Exmo. Sr.
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que devido a necessidade da “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes e diversos derivados do petróleo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Jacareacanga-PA”, solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para as Secretarias Municipais, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

CICERO MARTINS Assinado de forma digital
BARRETO:162261784 por CICERO MARTINS
34 BARRETO:16226178434

Cicero Martins Barreto
Secretario de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



JUSTIFICATIVAS			
		<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material e/ou Equipamento <input type="checkbox"/> Execução de Serviços e/ou Obras	
DATA: 13/05/2022			
FONTE: <input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios <input checked="" type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Convênios <input type="checkbox"/> FUNDEB			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA.	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
02	A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de lubrificantes e diversos derivados do petróleo, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Jacareacanga. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga planeja a contratação de empresa para o fornecimento do referido objeto com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando as demandas relacionadas ao objeto.		
CICERO MARTINS Assinado de forma digital BARRETO:16226178434 por CICERO MARTINS BARRETO:16226178434 Cicero Martins Barreto Secretario de Administração e Finanças			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes e diversos derivados do petróleo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Jacareacanga-PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de lubrificantes e diversos derivados do petróleo, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga planeja a contratação de empresa para o fornecimento do referido objeto com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando as demandas relacionadas ao objeto.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas. Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante. Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada, necessários à prestação dos serviços;

Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desse Termo de Referência;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada, de acordo com o contrato;

Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços descritos neste termo de referência conforme normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

Notificar, formal e tempestivamente a empresa a ser contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital da licitação;

Aplicar a CONTRADATA, se necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA	UNID
1	651,00	ADITIVO ARLA 32 (BALDE 20L) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
2	651,00	ADITIVO PARA COMBUSTIVEIS PARA MOTORES A		FRASCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



		GASOLINA (FRASCO 200ML) - PRIMEIRA LINHA		
3	326,00	ADITIVO PARA LUBRIFICANTE (FRASCO 500ML) - PRIMEIRA LINHA		FRASCO
4	391,00	ADITIVO PARA RADIADOR - PRIMEIRA LINHA		LITRO
5	651,00	FLUIDO DE FREIO CLASSIFICACAO DOT 4 - PRIMEIRA LINHA		FRASCO
6	651,00	FLUIDO PARA TRANSMISSAO HIDRAULICA - PRIMEIRA LINHA		LITRO
7	391,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (01 KG) - PRIMEIRA LINHA		KILOGRAMA
8	260,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (BALDE 20KG) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
9	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI - TAMBOR 200KG - PRIMEIRA LINHA		UNIDADE
10	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (01 KG) - PRIMEIRA LINHA		KILOGRAMA
11	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (BALDE 20 KG) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
12	131,00	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO (TAMBOR 200 KG) - PRIMEIRA LINHA		UNIDADE
13	391,00	OLEO ATF (BALDE 20 LITROS)		BALDE
14	131,00	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 140 (BALDE 20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
15	131,00	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 90 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
16	326,00	OLEO FLUIDO TRANSMISSAO 90 (BALDE 20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
17	9.100,00	OLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPO PARA MOTORES A GASOLINA (01LITRO)		LITRO
18	2.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPO PARA MOTORES A GASOLINA (500ML)		UNIDADE
19	1.300,00	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HD 68 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
20	911,00	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO HD 68 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
21	780,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 20W50 (01LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
22	260,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 10W40 SINTETICO (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
23	1.300,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CH4 15W40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
24	2.600,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CH4 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
25	5.200,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CI4 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA		LITRO
26	780,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL CI4 15W40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA		BALDE
27	391,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL LAE 40 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA)		BALDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO



28	260,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 10W40 SINTETICO (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LITRO
29	260,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15W40 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LITRO
30	1.300,00	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO PARA MOTORES A GASOLINA SAE 5W30 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LITRO
31	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 140 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LITRO
32	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 80W90 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LITRO
33	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 API GL5 (20 LITROS) - PRIMEIRA LINHA	BALDE
34	651,00	OLEO PARA TRANSMISSAO SAE 90 API GL5 (01 LITRO) - PRIMEIRA LINHA	LITRO
35	66,00	OLEO TRANSMISSAO 80W (BALDE 20 LITROS)	BALDE

6. DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 30(trinta) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.

A entrega dos serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da ordem de serviço.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos desde o seu início até o seu término, com ações proativas e preventivas de modo a observar o cumprimento das regras previstas/pactuadas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados e trazer benefícios e economia para a administração.

Ainda, deverá acompanhar a assinatura dos contratos, manter controle individualizado de cada contrato e dentre outras funções, preparar e implementar as alterações contratuais.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei.

Jacareacanga - PA, 13 de maio de 2022.

CICERO MARTINS

BARRETO:16226178434

Assinado de forma digital por

CICERO MARTINS

BARRETO:16226178434

Cicero Martins Barreto
Secretario de Administração e Finanças